

Prefeitura de BH reedita programa de renegociação de dívidas com município

A Prefeitura de Belo Horizonte publicou no dia 29 de dezembro de 2024, na segunda edição do Diário Oficial do Município (DOM), a Lei n.º 11.643/23 que reedita o Programa Reativa BH, que vigorou em 2021, e o Decreto n.º 18.593/23, que regulamenta o benefício.

O programa concede descontos para o pagamento, à vista ou parcelado, dos seguintes créditos vencidos com o município **até 31 de agosto deste ano:**

- ✓ inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não;
- ✓ que tenham sido objeto de notificação ou autuação;
- ✓ denunciados ou confessados espontaneamente pelo sujeito passivo;
- ✓ que estejam com saldo de parcelamento cancelado ou em curso.

Podem aderir ao Reativa BH os devedores de tributos, tarifas, multas administrativas e penalidades aplicadas pelo descumprimento de obrigações tributárias.

[A adesão ao programa deve ser feita até dia 27 de março de 2024, por meio do link reativabh.pbh.gov.br.](https://reativabh.pbh.gov.br)

O Programa Reativa BH permite uma redução de até 100% dos acréscimos moratórios (multa e juros e SELIC), a depender da modalidade de pagamento escolhida, que poderá ser integral e à vista ou parcelado em até 84x mensais.

Já quanto aos débitos relativos a multas administrativas e penalidades aplicadas pelo descumprimento de obrigações tributárias acessórias, o pagamento poderá ser integral e à vista,

ou parcelado em até 60x mensais, com descontos sobre o valor consolidado do débito.

Por meio do programa, é possível consultar os débitos e os parcelamentos existentes, cujo saldo devedor pode ser reparcelado ou quitado, obter a simulação dos valores a pagar de acordo com as condições e os descontos oferecidos para a regularização da dívida, além de emitir o documento de arrecadação necessário à efetivação da adesão.

Mesmo os débitos protestados ou executados judicialmente podem ser objeto de adesão ao Reativa BH, evitando a inclusão do contribuinte nos cadastros de proteção ao crédito e a penhora de bens e valores.

Atenção: A emissão de guias acontecerá on-line, por meio do portal da Prefeitura de Belo Horizonte. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (31) 3277-4442.

A íntegra do Decreto nº 18.593/23 ser consultada [AQUI](#).

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.